CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29 / 05 / 01
Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 11 / 67

PROJETO DE LEI Nº 195 / 67

ASSUNTO
Considera de utilidade pública os imóveis que indi-
ca e dá outras providências

VEREADOR: Prefeito Municipal

LEI Nº 3493 DE 06 / 12 / 67

DIOM Nº 3879 DE 12 / 12 / 67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3493 DE 6 DE Dezembro DE 1967

Considera de utilidade pública os imóveis que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela / Prefeitura Municipal de Fortaleza, as áreas de terras, prédios e benfeitorias, constantes dos terrenos de propriedade dos herdeiros de CASSIMIRO FERREIRA DE GÒIS E JOSÈ AVELINO DA SILVA, situados no centro da quadra compreendida entre a rua Frei Mansuêto, Av. da Abolição, Av. Presidente Kennedy e a servidão que se liga à rua sem denominação oficial e conhecida por rua Cel. João Arruda.

Art.2º - Os imóveis referidos no artigo anterior se / destinam à ampliação do Hospital do Sindicato dos Arrumadores de Fortaleza, localizado à rua Frei Mansuêto, entre a Av, da Abolição e a Av. Presidente Kennedy.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 6 DE Dezembro DE 1967.

Engº José Walter B. Cavalcante
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MOS/GP

Fortaleza, 29 de novembro de 1967.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 77

1337/67
29 NOVEMBRO 1967.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de V. Exª o incluso Projeto de Lei que declara de utilidade pública diversos imóveis em nossa capital, para a ampliação do Hospital do Sindicato dos Arrumadores de Fortaleza, localizado à Rua Frei Mansuêto.

O interêsse público da proposição é evidente, dispensando maiores justificativas razão porque espero seja aprovada pela unanimidade dêsse honrado Corpo Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Engº José Walter B. Cavalcante
Prefeito Municipal

Ao Vereador
Relator
Em 30-11-67
Presidente

Ilmo. Sr.
Vereador José Barros de Alencar
DD. Presidente da Câmara M. de Fortaleza
Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Em 1ª 12 67

MCS/GP

Fortaleza, de novembro de 1967.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

Às Comissões de Legislação, Finanças e Urbanismo.

Considera de utilidade pública os imó veis que indica e dá outras providências.

Em 29-11-67.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, as áreas de terras, prédios e benfeitorias, constantes dos terrenos de propriedade dos herdeiros de CASSEMIRO PEREIRA DE GOIS E JOSÉ AVELINO DA SILVA, situados no centro da quadra compreendida entre a rua Frei Mansuêto, Av. da Abolição, Av. Presidente Kennedy e a servidão que se liga à rua sem denominação oficial e conhecida por rua Cel. João Arruda.

Art. 2º - Os imóveis referidos no artigo anterior se destinam à ampliação do Hospital do Sindicato dos Arrumadores de Fortaleza, localizado à rua Frei Mansuêto, entre a Av. da Abolição e Av. Presidente Kennedy.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de novembro de 1967.

Dispensado de impressão e interstício
Em 1ª 12 67

Aprovado em 2a discussão
Em 1º 12 67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, DE FINANÇAS E DE URBANISMO

Dispensado de impressão e interstício
em 30/11/67
(PRESIDENTE)

PARECER CONJUNTO Nº 36/67
AO PROJETO DE LEI Nº 195/67 (mensagem nº 77)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo, através da sua mensagem nº 77, o incluso / projeto de lei que declara de utilidade pública diversos imóveis em nossa capital, para a ampliação do Hospital do Sindicato dos Arrumadores de Fortaleza, localizado à Rua Frei Mansuêto.

Diante do interêsse público que a propositura encerra, estas Comissões manifestam-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 30 de Novembro de 1967.

Jeremias Lôbo — PRESIDENTE

Sérgio Pontes — RELATOR

Ubiratan Aguiar

José Monteiro

Abraão

José Costa

Agostinho Moreira e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 195/67.

Aprovada.
Em 1º-12-67.

Considera de utilidade pública os imóveis que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, as áreas de terras, prédios e benfeitorias, constantes dos terrenos de propriedade dos herdeiros de CASSIMIRO FERREIRA DE GOIS E JOSÉ AVELINO DA SILVA situados no centro da quadra compreendida entre a rua Frei Mansuêto, Av. da Abolição, Av. Presidente Kennedy e a servidão que se liga à rua sem denominação oficial e conhecida por rua Cel. João Arruda.

Art. 2º- Os imóveis referidos no artigo anterior se destinam à ampliação do Hospital do Sindicato dos Arrumadores / de Fortaleza, localizado à rua Frei Mansuêto, entre a Av. da // Abolição e Av. Presidente Kennedy.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comisssões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de dezembro de 1967.

Moyrtes Campos — PRESIDENTE

Ademar Arruda — RELATOR

C M F

MMV/

Of.nº 2303/67 Fortaleza, 4 de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de lei, aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública os imóveis que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Pedro Pierre Lima
1º Vice Presidente em exercicio

Exmo. Snr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA